

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 635 DE 03 DE MAIO DE 1972.

=====

O Prefeito Municipal de Amambai - Mt.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai  
Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Título Defini-  
tivo de Domínio Pleno do lote urbano determinado pela le -  
tra "B" do quarteirão nº 89, ao Sr. WENCESLAU PADILHA NETO.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga  
as as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

APS/LCE.